

Diego Barros Maia

De: Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 18:11
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: Thiago Maciel Pinheiro Barros; leonardobraz@holanda.adv.br; Anderson de Almeida Freitas; Teresa Celina de Souza Migliorini Estevão
Assunto: ASSINATURA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA
Anexos: EMENDA PL 1179 JUROS MORATORIOS.pdf

EMENDA PL 1179/20

SEDOL: SF/20752.81727-80

EMENTA: É vedada a incidência de juros moratórios anuais convencionais superiores à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para todos os contratos em que sejam devedores pessoas físicas, micro e pequenas empresas

SUBSCREVO A PRESENTE PROPOSIÇÃO.

SENADORA ZENAIDE MAIA

PROS/RN